



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais

Administração: 2021/2024

LEI Nº 929 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

“Altera a Lei nº 904 de 04 de janeiro de 2021 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Pacheco para o exercício de 2021”.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei 904 de 04 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (.....)

I – abrir crédito suplementar até o limite de 27 % (vinte e sete por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I do artigo 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 21 de dezembro de 2021

MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO
Prefeito Municipal